



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 459/25)
(VEREADOR DR. MILTON FERREIRA – PODEMOS)

Denomina como Rua Professor Renaldo Gardenghi o logradouro conhecido como AC Acesso Salim Farah Maluf, que começa na Avenida Salim Farah Maluf, junto ao Parque Butuí (Setor 30, Quadra 3), e termina na Rua Melo Freire (Setor 30, Quadra 167), situado no Distrito Tatuapé, Subprefeitura Mooca.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Professor Renaldo Gardenghi o logradouro conhecido como AC Acesso Salim Farah Maluf, que começa na Avenida Salim Farah Maluf, junto ao Parque Butuí (Setor 30, Quadra 3), e termina na Rua Melo Freire (Setor 30, Quadra 167), situado no Distrito Tatuapé, Subprefeitura Mooca.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 30 de outubro de 2025.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente